



Portaria nº 025/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 233.019-8/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 001/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 08 de agosto de 2016, às Sras. **LUZIA DA COSTA QUINTAL (companheira)** e **DAIANE DE FREITA MELLO (filha)**, ambas dependentes do senhor **JOEL DA SILVA MELLO**, segurado aposentado por invalidez no cargo de **GARI**, sob a matrícula nº 50000872, referência salarial nível I, padrão “E”, através da Portaria nº 063/2013.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 c/c EC 70/2012 c/c artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2012) – R\$947,66/12.775*4.896	R\$ 363,19
ATS – Triênio 20% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 189,53
Adicional de Insalubridade 20 % (Lei Municipal nº 1.688/2012)	R\$ 165,48
Totalizando.....	R\$ 718,20

CONJUNTO DE DEPENDENTES

Luzia da Costa Quintal (**companheira**) **R\$ 359,10**

Daiane de Freitas Mello (**filha**) **R\$ 359,10**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a **contar de 08/08/2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de abril de 2025

Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO****CONTRATADA: RONILDO SILVA CAMPOS****CONTRATO N.º 032/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1531/2024****CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2025****DISPENSA N.º: 001/2025**

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para atendimento à Rede Municipal de Ensino – Merenda Escolar, durante o ano letivo de 2025, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.995,91 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
1002.12361001.22.021	33903000	15001001
1002.12361001.22.021	33903000	1573
1002.12361001.22.021	33903000	1552
1002.12365001.12.025	33903000	15001001
1002.12365001.12.025	33903000	1573
1002.12365001.12.025	33903000	1552
1002.12365001.12.027	33903000	15001001
1002.12365001.12.027	33903000	1573
1002.12365001.12.027	33903000	1552

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

**PORTARIA Nº 025/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 233.019-8/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 001/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 08 de agosto de 2016, às Sras. LUZIA DA COSTA QUINTAL (companheira) e DAIANE DE FREITA MELLO (filha), ambas dependentes do senhor JOEL DA SILVA MELLO, segurado aposentado por invalidez no cargo de GARI, sob a matrícula nº 50000872, referência salarial nível I, padrão “E”, através da Portaria nº 063/2013.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 c/c EC 70/2012 c/c artigo 45 da Lei Municipal nº 1.495/2010.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2012) – R\$947,66/12.7/5*4,896	R\$ 363,19
ATS – Triênio 20% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 189,53
Adicional de Insalubridade 20 % (Lei Municipal nº 1.688/2012)	R\$ 165,48
Totalizando.....	R\$ 718,20

CONJUNTO DE DEPENDENTES

Luzia da Costa Quintal (companheira) R\$ 359,10



Daiane de Freitas Mello (filha)R\$ 359,10

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/08/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 10 de abril de 2025

Rodrigo Damião Gomes
Presidente do IPAMC



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA nº 012/2025

A Câmara Municipal de Cordeiro/RJ vem tornar público, por meio do Setor de Compras, Contratos e Licitações, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

• **OBJETO:** Aquisição de placas de Mandato, Placas de Mesa e Carteiras Funcionais,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica e seus anexos.

• **FINAL DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:**
07:59 do dia 25/04/2025

• **ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:** a partir das 08:00:00 do dia 25/04/2025

• **TÉRMINO DA DISPUTA DE LANCES:** 14:00:00 do dia 25/04/2025

• **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

• **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/app/editais/32553034000108/2025/14>

• O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no mesmo endereço eletrônico, e no site: <https://www.camaracordeiro.rj.gov.br/licitacoes/>

• **Código da Unidade UASG:** 929966

Cordeiro, 14 de abril de 2025.

JORGE HENRIQUE CABRAL DE SOUZA
Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 001/2023, CONVOCA, por motivo de rescisão de contrato, a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento Pessoal, de 11:30h às 17h, munida das cópias e originais dos documentos informados abaixo até o dia 16/04/2025 sob pena de eliminação.

Classificação	Nome
100º	MARIA EDUARDA BORGES TOLEDO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ATUALIZADA:

1 FOTOS 3X4.

CPF DO PRÓPRIO E DO CONJUGE. (emitido pelo site do Ministério da Fazenda)

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PRÓPRIO E DO CONJUGE.

TÍTULO DE ELEITOR